



P O R T A R I A N° 040/84-J 018

O Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o itinerário da linha R - 952, IGARASSU, estabelecendo o seguinte;

SENTIDO SUBÚRBIO/CIDADE

Igarassu(Terminal), BR-101, Vila Rural, BR-101, PE-15, Av. Floriano Peixoto, PE-15, Av. Joaquim Nabuco, Av. Agamenon Magalhães, Av. Presidente Kennedy, Av. Olinda, Av. Agamenon Magalhães, Av. Cruz Cabugã, Rua do Hospício, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av. Guararapes, Av. Dantas Barreto, Av. Nossa Senhora do Carmo, Cais de Santa Rita, Retorno, Cais de Santa Rita, Av. Martins de Barros(Ponto de Retorno).

SENTIDO CIDADE/SUBÚRBIO

Av. Martins de Barros(Ponto de Retorno), Ponte Buarque de Macedo, Av. Rio Branco, Av. Alfredo Lisboa, Rua do Observatório, Cais do Apolo, Ponte de Limoeiro, Av. Norte, Av. Cruz Cabugã, Av. Olinda, Av. Pres. Kennedy, Av. Agamenon Magalhães, Av. Joaquim Nabuco, PE-15, Av. Floriano Peixoto, PE-15, BR-101, Vila Rural, BR-101, Igarassu(Terminal).

Art. 2º - Determinar que a referida alteração seja realizada em horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional, permanecendo inalterado o itinerário anteriormente obedecido nos demais horários.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 20 de março de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 19 de março de 1984


DIRETOR-PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ